



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Aprova a criação do Curso de Bacharelado em Direito, na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o art. 10, *caput*, Inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.036014/2025-10; e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Direito, na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACS, do Centro de Humanidades – CH, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º O do Curso de Bacharelado em Direito tem como finalidade conferir grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino em resolução específica.

Art. 3º A implantação do Curso fica condicionada à efetivação do registro do respectivo Curso no Sistema de Regulação do Ensino Superior – e-MEC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 de junho de 2026.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Presidente